



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

LEI Nº 637/93

De 27 de dezembro de 1993

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itapetinga-Bahia, para o exercício de 1994".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPETINGA-BAHIA, para o exercício financeiro de 1994, discriminados pelos anexos integrantes desta lei que estima a RECEITA em CR\$807.207.800,00 (oitocentos e sete milhões, duzentos e sete mil, oitocentos cruzeiros reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 27 de dezembro de 1993.


Michel José Ragge Filho
Prefeito


Salvador J. Torres Santos
- Secretário de Administração -


Raymundo Fernandes Reis
- Secretário de Fazenda -